



LEI Nº 1.913/2000

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, na  
importância de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), nas  
seguintes dotações orçamentárias:*

*PROCURADORIA GERAL*

⇒ *Ficha 0032*

20101.03040142.007 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral  
3.1.1.1.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Geral ..... R\$ 15.000,00

*GABINETE DO PREFEITO*

⇒ *Ficha 0041*

20201.03070202.008 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
3.1.1.1.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Geral ..... R\$ 1.000,00

*ASSESSORIA TÉCNICA*

⇒ *Ficha 0087*

20501.03090402.017 - Manutenção das Atividades da Assessoria Técnica  
3.1.1.1.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Geral ..... R\$ 1.500,00

*SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE*

⇒ *Ficha 0108*

20701.04070212.020 - Manutenção das Atividades da Secretaria  
3.1.1.1.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Geral ..... R\$ 50.000,00

*Art. 2º - Fica anulado, no vigente Orçamento da Despesa a importância de R\$ 67.500,00  
(sessenta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:*

*PROCURADORIA GERAL*

⇒ *Ficha 0033*

20101.03040142.007 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral  
3.1.1.1.02.01 - Diárias – Pessoal Geral ..... R\$ 4,00

⇒ *Ficha 0034*

20101.03040142.007 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral  
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo ..... R\$ 67,31

⇒ *Ficha 0035*

20101.03040142.007 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral  
3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... R\$ 44,00



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
CASTELO-ES.

⇒	<b>Ficha 0037</b>			
	20101.03040142.007	- Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral		
	3.1.9.1.00.00	- Sentenças Judiciais .....	RS	17.387,40
⇒	<b>Ficha 0039</b>			
	20101.06040141.004	- Aquisição de Equipamentos para Procuradoria Geral		
	4.1.2.0.00.00	- Equipamentos e Material Permanente .....	RS	14,00
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				
⇒	<b>Ficha 0040</b>			
	20201.03070201.005	- Aquisição de Equipamentos e Veículos		
	4.1.2.0.00.00	- Equipamentos e Material Permanente .....	RS	0,13
⇒	<b>Ficha 0043</b>			
	20201.03070202.008	- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
	3.1.1.1.02.01	- Diárias .....	RS	9,00
⇒	<b>Ficha 0045</b>			
	20201.03070202.008	- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
	3.1.2.0.00.00	- Material de Consumo .....	RS	1,47
⇒	<b>Ficha 0046</b>			
	20201.03070202.008	- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
	3.1.3.1.00.00	- Remuneração de Serviços Pessoais .....	RS	40,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
⇒	<b>Ficha 0078</b>			
	20401.03080301.012	- Aquisição de Equipamentos p/Secretaria de Finanças		
	4.1.2.0.00.00	- Equipamentos e Material Permanente .....	RS	4.629,84
⇒	<b>Ficha 0079</b>			
	20401.03080302.016	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
	3.1.1.1.01.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Geral .....	RS	5.000,00
⇒	<b>Ficha 0080</b>			
	20401.03080302.016	- Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
	3.1.1.1.01.02	- Remuneração de Agentes Políticos .....	RS	750,00
<b>ASSESSORIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA</b>				
⇒	<b>Ficha 0093</b>			
	20601.03070241.014	- Aquisição de Equip. de Informática p/Diversas Secr. do Município		
	4.1.2.0.00.00	- Equipamentos e Material Permanente .....	RS	11.553,62
⇒	<b>Ficha 0094</b>			
	20601.03070242.018	- Manutenção das Atividades da Assessoria Técnica de Informática		
	3.1.1.1.01.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Geral .....	RS	4.624,01
⇒	<b>Ficha 0095</b>			
	20601.03070242.018	- Manutenção das Atividades da Assessoria Técnica de Informática		
	3.1.1.1.02.01	- Diárias - Pessoal Geral .....	RS	7,00
⇒	<b>Ficha 0096</b>			
	20601.03070242.018	- Manutenção das Atividades da Assessoria Técnica de Informática		
	3.1.2.0.00.00	- Material de Consumo .....	RS	1.518,46
⇒	<b>Ficha 0097</b>			
	20601.03070242.018	- Manutenção das Atividades da Assessoria Técnica de Informática		
	3.1.3.1.00.00	- Remuneração de Serviços Pessoais .....	RS	500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</b>				
⇒	<b>Ficha 0104</b>			
	20701.04070211.019	- Construção do Matadouro Público		
	4.1.1.0.00.00	- Obras e Instalações .....	RS	78,91
⇒	<b>Ficha 0105</b>			
	20701.04070211.019	- Construção do Matadouro Público		
	4.1.2.0.00.00	- Equipamentos e Material Permanente .....	RS	42,00





⇒ <b>Ficha 0106</b>	20701.04070212.019	- Aquisição de Sementes e Mudras		
	3.1.2.0.00.00	- Material de Consumo .....	RS	60,00
⇒ <b>Ficha 0107</b>	20701.04070212.019	- Aquisição de Sementes e Mudras		
	3.1.3.2.00.00	- Outros Serviços e Encargos .....	RS	96,20
⇒ <b>Ficha 0109</b>	20701.04070212.020	- Manutenção das Atividades da Secretaria		
	3.1.1.1.01.02	- Remuneração de Agentes Políticos .....	RS	750,00
⇒ <b>Ficha 0110</b>	20701.04070212.020	- Manutenção das Atividades da Secretaria		
	3.1.1.1.02.01	- Diárias – Pessoal Geral .....	RS	12,00
⇒ <b>Ficha 0119</b>	20701.04181121.020	- Assistência a Produtores Rurais - PRONAF		
	4.1.1.0.00.00	- Obras e Instalações .....	RS	7.913,23
⇒ <b>Ficha 0121</b>	20701.04181121.021	- Constr. Ref. e Ampliação do Parque de Exposição Agropecuária		
	4.1.1.0.00.00	- Obras e Instalações .....	RS	3.243,00
⇒ <b>Ficha 0122</b>	20701.04181121.022	- Construção e Recuperação de Várzeas e Micro Bacias		
	4.1.1.0.00.00	- Obras e Instalações .....	RS	77,00
⇒ <b>Ficha 0124</b>	20701.04181121.024	- Construção e Implantação de Eletrificação Rural		
	4.1.1.0.00.00	- Obras e Instalações .....	RS	300,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				
⇒ <b>Ficha 0311</b>	21101.03070211.070	- Aquisição de Equipamentos para a Secretaria		
	4.1.2.0.00.00	- Equipamentos e Material Permanente .....	RS	2.366,30
⇒ <b>Ficha 0313</b>	21101.03070211.072	- Aquisição de Máquinas Pesadas, Veículos e Caminhões		
	4.1.2.0.00.00	- Equipamentos e Material Permanente .....	RS	82,56
⇒ <b>Ficha 0315</b>	21101.03070211.072	- Manutenção de Ativ. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		
	3.1.1.1.01.02	- Remuneração de Agentes Políticos .....	RS	1.957,08
⇒ <b>Ficha 0316</b>	21101.03070211.072	- Manutenção de Ativ. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		
	3.1.1.1.02.01	- Diárias – Pessoal Geral .....	RS	8,00
⇒ <b>Ficha 0321</b>	21101.03070212.073	- Manutenção das Atividades da Fábrica de Artefatos de Cimento		
	3.1.2.0.00.00	- Material de Consumo .....	RS	15,50
⇒ <b>Ficha 0323</b>	21101.03070212.073	- Manutenção das Atividades da Fábrica de Artefatos de Cimento		
	3.1.3.2.00.00	- Outros Serviços e Encargos.....	RS	60,00
⇒ <b>Ficha 0325</b>	21101.10603251.074	- Aquisição de Equipamentos e Veículos para Limpeza Pública		
	4.1.2.0.00.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	RS	12,53
⇒ <b>Ficha 0328</b>	21101.10603271.077	- Constr., Extensão, Ampliação e Reparos da Iluminação Pública		
	4.1.1.0.00.00	- Obras e Instalações .....	RS	71,56
⇒ <b>Ficha 0329</b>	21101.10603281.078	- Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins		
	4.1.1.0.00.00	- Obras e Instalações .....	RS	4.013,60
⇒ <b>Ficha 0334</b>	21101.16885341.083	- Construção e Reparos de Pontes e Bueiros		
	4.1.1.0.00.00	- Obras e Instalações .....	RS	9,00
⇒ <b>Ficha 0336</b>	21101.16885342.074	- Conservação de Estradas Vicinais		
	3.1.3.2.00.00	- Outros Serviços e Encargos .....	RS	55,60



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
CASTELO-ES.

⇒ <i>Ficha 340</i>			
21101.16915751.084	- Abertura, Reparos e Pavimentações de Ruas e Avenidas		
4.1.1.0.00.00	- Obras e Instalações .....	RS	27,49
⇒ <i>Ficha 344</i>			
21101.16915751.088	- Construção, Reforma e Ampliação de Abrigos p/Passageiros		
4.1.1.0.00.00	- Obras e Instalações .....	RS	98,20

*Art. 3º* - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2000.

  
**PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO**  
*Prefeito Municipal*

mjda/ap/2000.





*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

LEI Nº 1.913/2000

Parte vetada extemporaneamente pelo  
Prefeito Municipal de Castelo e pro-  
mulgada pelo Vice-Presidente da Câ-  
mara Municipal de Castelo.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CASTELO, no Estado do Espírito Santo,

Faço saber que o Prefeito Municipal sancionou e eu, nos  
termos do art. 38, § 7º da Lei Orgânica do Município de Castelo, pro-  
mulgo os seguintes dispositivos do Autógrafo de Lei nº 026/2000:

Art. 1º (...)

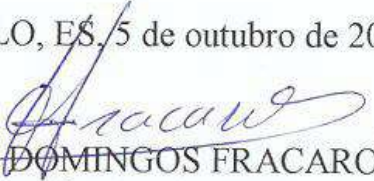
Art. 17 – O Poder Executivo, com prévia autorização legis-  
lativa, poderá firmar convênios, acordos, ajustes, contratos e termos de  
compromisso com os Governos Estadual e Federal, com órgãos da Ad-  
ministração Direta e Indireta, com entidades de direito privado e com  
particulares, dos quais não resultem para o Município quaisquer encar-  
gos não previstos na Lei Orçamentária Anual.

(..)

Art. 23 – A abertura de créditos adicionais suplementares  
sempre dependerá de recursos disponíveis e autorização legislativa.

Art. 32 (...)

CASTELO, ES, 5 de outubro de 2000.

  
Vereador DOMINGOS FRACAROLLI  
Vice-Presidente